



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22
Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

RETIFICAÇÃO I AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 001/2023 – ESCOLHA DE DIRETOR E VICE DIRETOR.

O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG, por meio da COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELA PORTARIA N.º 134/2023, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar os atos administrativos de sua discricionariedade, assim a necessidade de correções de erros materiais e operacionais, retifica o Edital do Processo Seletivo Interno nº 001/2023 – Escolha de Diretor e Vice Diretor.

1. Fica alterada a Comissão Especial de Avaliação, por meio da Portaria nº 134/2023.

2. O item 2.2 do Edital do Processo Seletivo Interno nº 001/2023 - Escolha de Diretor e Vice Diretor passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.2. Quadro de distribuição de Diretores e Vice Diretores por unidade de ensino:

I. Na Unidade de Ensino "E.M Mestre Tonico", o(a) Diretor(a) recebe uma remuneração de R\$ 2.797,41, enquanto o(a) Vice Diretor(a) recebe R\$ 1.815,05.

II. Na Unidade de Ensino "E.M. Benjamin Guimarães", o(a) Diretor(a) também recebe uma remuneração de R\$ 2.797,41, e o(a) Vice Diretor(a) recebe R\$ 1.815,05.

III. Na Unidade de Ensino "E.M Irmã Luiza de Marillac", o(a) Diretor(a) tem uma remuneração de R\$ 2.797,41, e o(a) Vice Diretor(a) recebe R\$ 1.815,05.

IV. Na Unidade de "Ensino Municipal de Ensino Infantil Dr. Zacarias" o(a) Diretor(a) tem uma remuneração de R\$ 2.797,41, e o(a) Vice Diretor(a) recebe R\$ 1.815,05.

V. Na Unidade do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) "Creche Municipal Menino Jesus" o (a) Diretor (a) tem uma remuneração de R\$ 2.797,41"

3. O item 4.1 do Edital do Processo Seletivo Interno nº 001/2023 - Escolha de Diretor e Vice Diretor passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.1. Os docentes interessados em participar do Processo Seletivo Interno, com o objetivo de exercer a função de Diretor(a) e Vice Diretor(a) Escolar, quando houver, deverão preencher os seguintes requisitos:

I. Ser servidor em cargo de provimento efetivo, contratado e/ou comissionado do quadro do magistério da educação municipal; ou comprovar possuir reputação ilibada e notório saber e/ou experiência comprovada na área sendo profissional do quadro da educação.

II. Possuir ao menos um dos seguintes cursos:

a. Curso de Pedagogia, com habilitação em Administração, ou Planejamento, ou Supervisão, ou Inspeção Escolar ou Orientação Educacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22
Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

b. *Curso de Pedagogia, estruturado conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia – licenciatura;*

c. *Curso de Licenciatura, em qualquer área do conhecimento,*

d. *Bacharelado ou Tecnólogo, acrescido de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em qualquer área do conhecimento, acrescido de Especialização nas áreas de Gestão Educacional, ou Supervisão Educacional, ou Inspeção Escolar ou Orientação Educacional.*

III. *Não estar afastado por licença médica;*

IV. *Comprovar experiência docente e/ou de gestão escolar em qualquer nível de ensino até a data da posse no cargo público;*

V. *Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola em todo seu funcionamento;*

VI. *Não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidade disciplinar nos 5 (cinco) anos anteriores ao início deste Processo Seletivo Interno, comprovado mediante declaração de órgão competente da administração municipal;*

VII. *Apresentar currículo nos moldes exigidos neste Edital;*

VIII. *Não ter sido condenado em ação penal por sentença irrecorrível.”*

4. O item 5 do Edital do Processo Seletivo Interno nº 001/2023- Escolha de Diretor e Vice Diretor passa a vigorar com a seguinte redação:

“5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Ao efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) declara estar ciente do inteiro teor deste Edital e concorda com todos os seus termos.

5.2. As inscrições serão realizadas entre os dias 30/10/2023 a 20/11/2023, das 7h às 11h e das 13h às 17h, no prédio sede da Secretaria de Educação, localizada à Rua Dr. Zacarias, 520, Centro. PRORROGAR AS INSCRIÇÕES ATE DIA 20/11/2023

5.3. Para efetuar a inscrição o candidato deverá apresentar:

I. *Ficha de inscrição devidamente preenchida de acordo com o (Anexo I) deste Edital acompanhada de cópias dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência);*

II. *Currículo de acordo com o (Anexo II), acompanhado de cópias autenticadas ou cópias com originais do diploma de graduação, pós-graduação Latu Sensu e Strictu Sensu e cursos complementares na área da Educação.*

III. *Declaração de experiência de docência, contendo o tempo de ensino e as séries lecionadas;*

IV. *Termo de disponibilidade de horas nos moldes do (Anexo III) deste edital;*

V. *Certidão de antecedentes criminais cível e federal; emitidas pela Delegacia de Polícia Cível local e site da Polícia Federal e ou justiça do Estado de Minas Gerais e Justiça Federal;*

VI. *Declaração de não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 5 (cinco) anos nos moldes no (Anexo IV) deste Edital.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22
Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

- 5.4. Serão indeferidas as inscrições dos (as) candidatos (as) que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no item 5.3 deste Edital.
- 5.5. No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante de recebimento da documentação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno.
- 5.6. O ato de recebimento do pedido de inscrição não implica deferimento da mesma.
- 5.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações fornecidas no ato da inscrição.
- 5.8. Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.9. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.
- 5.10. Só será validada a declaração de experiência docente fornecida por instituição legalmente competente, devendo constar os anos de experiência e anos/séries de atuação.”

5. Fica revogado o item 7 do Edital do Processo Seletivo Interno nº 001/2023- Escolha de Diretor e Vice Diretor.

6. O item 8 do Edital do Processo Seletivo Interno nº 001/2023- Escolha de Diretor e Vice Diretor passa a vigorar com a seguinte redação:

“8. DA PRIMEIRA ETAPA: REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONHECIMENTO.

- 8.1. Os candidatos inscritos, serão submetidos a prova de conhecimento, de caráter eliminatório.
 - 8.1.1. A prova de conhecimento será realizada na data de 10/12/2023, às 8h:00min, na Escola Municipal Benjamim Guimarães, no endereço R. Cel. Alexandre, 177, Dores do Indaia - MG, 35610-000.
 - 8.1.2. A prova de conhecimento será composta de 30(trinta) questões de múltipla escolha, com 4 alternativas, sendo apenas 1 correta.
 - 8.1.3. A prova será elaborada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 134/2023, com base no conteúdo programático disposto no anexo V deste edital.
 - 8.1.4. A prova objetiva terá o valor total de 30 (trinta) pontos, sendo 1 (um) ponto por questão.
 - 8.1.5. Estará apto à próxima etapa deste processo seletivo os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 60% do total da Prova Objetiva.
 - 8.1.6. Durante a prova objetiva não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares, pagers ou qualquer outro equipamento eletrônico. Estes deverão permanecer desligados enquanto os candidatos permanecerem no recinto da prova, sob pena de desclassificação do candidato.
 - 8.1.7. Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no item 8.1.6 o candidato será eliminado do Processo Seletivo, devendo tal ocorrência constar em ata.
 - 8.1.8. No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22
Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Interno, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise.

8.1.9. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

8.1.10. A totalidade da Prova terá a duração de 3h30min (três horas e trinta minutos), incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

8.1.11. O tempo mínimo de permanência em sala para todos os candidatos será de 1 (uma) hora.

8.1.12. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o caderno de questões e a folha de respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução das provas.

8.1.13. Para cada questão, existe apenas 1 (uma) resposta certa – não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras.

8.1.14. O candidato deverá preencher o Cartão de Respostas conforme o modelo presente na folha de rosto da prova.

8.1.16. O não atendimento aos subitens previstos neste item levará a DESCLASSIFICAÇÃO do candidato.

8.1.17. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência da hora marcada para o início da prova, munidos de:

- I. documento oficial de identificação com foto.
- II. caneta esferográfica azul ou preta.

8.1.18. Os portões do local de prova serão fechados às 12h59min; (observado fuso horário local);

8.1.19. Não será admitido a entrada de candidato no local de prova após às 12h59min (observado fuso horário local);

8.1.20. Não será admitido na sala de prova objetiva quem não seja candidato e o que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

8.1.21. Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das listas de presença, mas que tenha efetuado a inscrição nos moldes previstos neste edital, o mesmo poderá participar deste Processo Seletivo, devendo para tanto, preencher formulário específico, no dia da realização das provas objetivas.

8.1.22. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade.

8.1.23. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.1.24. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista ou revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

8.1.25. As provas objetivas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no edital de convocação.

8.1.26. Será classificado na 1ª etapa e considerado apto a 2ª etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação na Prova Objetiva, nos termos do item 8.1.5 deste edital.

8.1.27. A nota final referente a 1ª etapa será igual à soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22
Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

8.1.28. Será divulgada lista dos candidatos aprovados nesta etapa no seguinte endereço eletrônico: <https://www.doresdoindaia.mg.gov.br/> onde constarão as notas finais dos candidatos.”

7. O item 9 do Edital do Processo Seletivo Interno nº 001/2023- Escolha de Diretor e Vice Diretor passa a vigorar com a seguinte redação:

“9. DA SEGUNDA ETAPA: DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

9.1. Estão aptos a participar da segunda etapa do processo seletivo interno os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta) por cento das questões, ou seja, que tiverem acertado 18 (dezoito) ou mais questões na prova objetiva.

9.2. O currículo deverá ser apresentado nos moldes do anexo II do presente edital.

9.3. Somente serão reconhecidos os títulos de pós-graduação *Latu Sensu* e *Strictu Sensu*, cujas as instituições sejam credenciadas pelo Ministério da Educação. Em caso de títulos estrangeiros, só serão aceitas as validações dadas por universidades brasileiras que ministrem cursos equivalente e que sejam reconhecidas pela Capes.

Os candidatos serão avaliados com base em seus títulos, experiência e certificados na área da educação, de acordo com os seguintes critérios:

I. *Doutorado em Educação: 8 pontos para cada título (máximo de 1 título).*

II. *Mestrado em Educação: 6 pontos para cada título (máximo de 1 título).*

III. *Especialização em gestão escolar com carga horária mínima de 360 horas: 6 pontos para cada título (máximo de 5 títulos).*

IV. *Especialização em qualquer área da educação com carga horária mínima de 360 horas: 5 pontos para cada título (máximo de 5 títulos).*

V. *Experiência em docência (acima de 2 anos): 2 pontos para cada ano (máximo de 10 pontos).*

VI. *Experiência como diretor/vice-diretor escolar: 3 pontos para cada ano (máximo de 9 pontos).*

VII. *Certificados na Área da Educação com carga horária mínima de 40 horas: 2 pontos para cada certificado (máximo de 5 certificados).*

Observações: A pontuação máxima permitida é de 50 pontos.

Os candidatos podem fornecer documentação comprovando suas qualificações e experiências de acordo com os critérios mencionados.

9.4. Para apuração de nota final desta etapa, será feita a soma dos pontos de cada quesito acima.

9.5. A análise do Currículo dos candidatos que concorrem a Diretor (a) e Vice-Diretor (a) serão avaliados individualmente, prevalecendo-se para fins de cômputo da pontuação para a etapa de Análise de Currículo, a maior pontuação, seja ela do candidato (a) a Diretor (a) ou do candidato (a) a Vice-Diretor (a).

9.6. Serão selecionadas três maiores notas para participação da 3ª etapa do processo seletivo.

9.7. Em caso de impossibilidade de seleção de três candidatos aptos a participar da 3ª etapa, a mesma será realizada com o número de candidatos selecionados com as maiores notas obtida na 2ª etapa, desde que não inferior a 30 (trinta) pontos.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

8. O item 10 do Edital do Processo Seletivo Interno nº 001/2023- Escolha de Diretor e Vice Diretor passa a vigorar com a seguinte redação:

“10. DA TERCEIRA ETAPA: DA ENTREVISTA

10.1. A entrevista acontecerá no período de 08 a 11 de janeiro de 2024 no seguinte local: Salão da Escola Municipal Dr. Zacarias.

10.2. A entrevista dos candidatos será realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 134/2023, com duração máxima de até 1(uma) hora e será feita na modalidade individual.

10.3. O candidato será questionado a respeito do seu Plano de gestão escolar, o qual compreende as metas, objetivos, competências organizadas em dimensões, atribuições, práticas e ações que evidenciem o compromisso em garantir o acesso, a permanência e a inclusão dos estudantes na Rede Municipal de Ensino, bem como, o percurso formativo dos alunos com ênfase na aprendizagem e na perspectiva de formação integral, em consonância com o Projeto Político Pedagógico e a legislação vigente.

10.4. A entrevista valerá até 100 (pontos) pontos distribuídos a partir dos seguintes critérios:

ENTREVISTA ORAL:

- I. *Comunicação clara - 20 pontos*
- II. *Domínio do plano apresentado - 20 pontos*
- III. *Apresentação dos dados – 20 pontos*
- IV. *Objetividade – 20 pontos*
- V. *Dinamismo – 20 pontos*

10.5. O Diretor (a) e Vice-Diretor (a) deverão se submeter a entrevista de forma individual.

10.6. A análise da Entrevista dos candidatos (a) que concorrem à Diretor (a) e Vice Diretor (a) será realizada individualmente prevalecendo para fins de apuração da nota final desta etapa a maior nota obtida seja ela do candidato (a) a Diretor (a) ou do candidato (a) a Vice-Diretor (a) de cada escola.

10.7. Para apuração da nota final desta etapa (Entrevista), será feita a soma dos pontos de cada critério de avaliação acima enumerado, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.

10.8. Em caso de não haver aprovados na 3ª etapa deverá ser realizado novo processo seletivo interno, com a reabertura das inscrições para novos interessados.”

9. Cronograma do Edital do Processo Seletivo Interno nº 001/2023- Escolha de Diretor e Vice Diretor passa a vigorar com a seguinte redação:

CRONOGRAMA

<u>ETAPA</u>	<u>DATA</u>
Publicação do Edital	11/10/2023
Inscrições	30/10/2023 a 20/11/2023
Homologação das inscrições	21/11/2023
Data da Prova – 1ª Etapa	10/12/2023
Resultado da Prova – 1ª Etapa	14/12/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22
Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

Data da Análise de Currículo – 2ª Etapa	15/12/2023 a 22/12/2023
Resultado da Análise de Currículo – 2ª Etapa	27/12/2023
Data das Entrevistas – 3ª Etapa	08/01/2024 a 11/01/2024
Resultado das Entrevistas – 3ª Etapa	16/01/2024
Resultado Final	23/01/2024

Dores do Indaiá, 08 de novembro de 2023.

LISA AMANDA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Avaliação
Nomeada pela Portaria nº 134/2023